



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA
COORDENAÇÃO-GERAL DAS COORDENAÇÕES REGIONAIS E DOS CENTROS DE DESENVOLVIMENTO

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2025

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora(a): Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira – CEPLAC

Nome da autoridade competente: Thiago Guedes Viana

Número do CPF: 008.854.195-96

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: COBES/CGCC/CEPLAC/SDR/MAPA

b) UG SIAFI

UG que descentralizará o crédito: **130010**, Gestão 0001

UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 130010/0001

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Sul da Bahia - UFSB

Nome da autoridade competente: Joana Angélica Guimarães da Luz

Número do CPF: 575.212.390-91

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Publicação Recondução JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ, Professora da Universidade Federal do Sul da Bahia, para exercer o cargo de Reitora da referida Universidade, com mandato de quatro anos. Brasília, 24 de maio de 2022; 2019 da Independência e 134º da República

b) UG SIAFI

UG que receberá o crédito: UG **158720**, Gestão 26450

UG Responsável pela execução do objeto do TED: UG 158720, Gestão 26450 – Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB

3. OBJETO: O presente TED visa à aquisição de equipamentos de informática e soluções de TIC indispensáveis à implantação e modernização da infraestrutura tecnológica da CEPLAC em suas unidades regionais, para suporte às ações de pesquisa, extensão e difusão tecnológica da cacaicultura e administração regional.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Como forma de atendimento às necessidades da CEPLAC e desta forma a cadeia produtiva do cacau no âmbito das unidades da Bahia e Espírito Santo, o Termo de Execução Descentralizada (TED) prevê a **aquisição de equipamentos de informática e soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)** destinados à modernização e à padronização da infraestrutura tecnológica da CEPLAC em suas unidades regionais. As ações contemplam a compra, entrega e disponibilização de:

- Computadores desktops e notebooks de configuração básica para uso administrativo e técnico-operacional;
- Microcomputadores tipo workstation para processamento avançado de dados de pesquisa;
- Computadores servidores para suporte às aplicações institucionais e ao armazenamento de informações estratégicas;
- Switches gerenciáveis para aprimoramento da rede interna da unidade da sede regional;
- Access points wireless para expansão e estabilização da conectividade sem fio;
- Transceptores ópticos e demais insumos para melhoria da comunicação de dados em rede de fibra;
- Câmeras de videoconferência para qualificar interações remotas, reuniões técnicas e atividades de capacitação.

As ações visam garantir que a CEPLAC disponha de infraestrutura tecnológica atualizada, segura e eficiente, capaz de sustentar: (a) atividades de pesquisa e inovação agropecuária aplicada à cacaicultura, associada aos sistemas agroflorestais; (b) ações de extensão rural e difusão e transferência de tecnologia; (c) procedimentos administrativos digitais; e (d) processos de gestão, monitoramento e comunicação entre unidades.

Metas principais a serem desenvolvidas no âmbito do TED:

1. Renovar o parque computacional das unidades regionais da CEPLAC na Bahia e Espírito Santo.
2. Elevar a capacidade de processamento e armazenamento de dados técnicos e científicos.
3. Expandir e estabilizar a rede lógica e a conectividade institucional.
4. Garantir recursos tecnológicos adequados para atividades remotas, incluindo capacitações, reuniões técnicas e integração institucional.
5. Assegurar infraestrutura compatível com as exigências atuais de sistemas corporativos, tais como: SEI, SouGov Frequência, SIGEP, folha de pagamento, GovBR, plataformas de governo digital, atividades de pesquisa e inovação, bem como atividades de difusão e transferência de tecnologia e extensão rural.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED) entre a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira – CEPLAC, na qualidade de Unidade Descentralizadora, e a Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB, como Unidade Descentralizada, justifica-se pela necessidade estratégica de modernizar e fortalecer a infraestrutura tecnológica das unidades regionais da CEPLAC, assegurando melhores condições para o pleno exercício de suas funções institucionais.

A CEPLAC é uma instituição federal historicamente responsável pelo desenvolvimento científico, tecnológico e socioeconômico da cacaicultura brasileira, com atuação direta nos estados da região da Mata Atlântica, Amazônia, e hoje se expandindo para as regiões do Cerrado, Caatinga, com mais de 100 produtores de cacau no Brasil. Sua missão inclui a pesquisa com cacau nos sistemas agroflorestais, a extensão rural, a inovação tecnológica, o apoio à formulação de políticas públicas e a promoção de práticas sustentáveis que impulsionam a competitividade do setor cacaueiro nacional. Para cumprir esse papel, é fundamental dispor de infraestrutura tecnológica moderna, capaz de sustentar sistemas corporativos, bases de dados, projetos de pesquisa, redes de difusão de conhecimento e processos administrativos essenciais.

A infraestrutura computacional das unidades regionais encontra-se, em grande parte, obsoleta, o que compromete a eficiência operacional, limita a comunicação entre equipes técnicas, dificulta o processamento e armazenamento de dados de pesquisa e reduz a capacidade de planejamento, monitoramento e execução de ações estratégicas. A aquisição de computadores, notebooks, switches, access points wireless, transceptores óticos, câmeras de videoconferência, servidores e estações de trabalho profissionais é indispensável para assegurar a continuidade das atividades de pesquisa, extensão rural, difusão tecnológica, gestão territorial e administração institucional.

A modernização desses ambientes tecnológicos permitirá elevar a capacidade de resposta da CEPLAC às demandas crescentes do setor produtivo, facilitando a implementação de ferramentas digitais, a execução de projetos de inovação, o suporte a laboratórios de pesquisa, a comunicação com produtores e instituições parceiras, e a estruturação de uma gestão pública mais eficiente e transparente.

A celebração do TED está alinhada às diretrizes federais que incentivam a cooperação entre órgãos e entidades da administração pública, nos termos do Decreto nº 10.426/2020 e demais normativos aplicáveis à execução descentralizada. A escolha da UFSB como unidade executora fundamenta-se em sua capacidade administrativa, experiência em processos de aquisição e acesso a Atas de Registro de Preços (ARP) vigentes, permitindo economicidade, padronização e celeridade na execução, além de ser uma grande parceira nos diversos ambientes institucionais, com Acordo de Cooperação Técnica.

Dessa forma, o TED constitui o instrumento mais adequado para viabilizar a modernização tecnológica da CEPLAC, assegurando eficiência na aplicação dos recursos públicos, fortalecimento institucional e melhoria das condições operacionais para o cumprimento das atividades finalísticas que contribuem diretamente para o desenvolvimento sustentável da cacaueira brasileira.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- ()Sim
(X)Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- ()Sim
(X)Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS

META 1: Aquisição de Itens de TI

PRODUTO

Equipamentos adquiridos e disponibilizados para incorporação patrimonial da CEPLAC

META 2

PRODUTO

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
---------	-------

12/2025

O prazo total de vigência do TED será de **12 meses**, contados a partir da assinatura no sistema TransfereGov.

Será executada apenas a **Meta 1 (dezembro de 2025)**, com aquisição dos itens **1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7**

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

META 1	Switch 24p gerenciável	Und.	12	2.108,27	25.299,24	12/2025
	Access Point Wireless	Und.	16	1.240,00	19.840,00	12/2025
	Transceiver Ótico Tipo 2	Und.	30	109,00	3.270,00	12/2025
	Workstation	Und.	2	16.742,00	33.484,00	12/2025
	Monitor 26" Ultrawide	Und.	10	595,00	5.950,00	12/2025
	Câmera de Videoconferência	Und.	2	5.500,00	11.000,00	12/2025
	Servidor 1B	Und.	1	79.000,00	79.000,00	12/2025

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA

449052.47 – Equipamentos de TIC

12. PROPOSIÇÃO

Local: Itabuna-BA

Joana Angélica Guimarães da Luz
Reitora da Universidade Federal do Sul da Bahia - UFSB

13. APROVAÇÃO

Local: Brasília-DF

Thiago Guedes Viana

Referência: Processo nº 21000.085330/2025-01 SEI nº 49411945



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Guedes Viana, Diretor da CEPLAC**, em 30/12/2025, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joana Angélica Guimarães da Luz, Usuário Externo**, em 31/12/2025, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49412371** e o código CRC **6A679E0C**.

Referência: Processo nº 21000.085330/2025-01

SEI nº 49412371

Criado por **diego.pires**, versão 6 por **diego.pires** em 30/12/2025 17:31:41.